



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA-LFDA-SP
SERVIÇO DE COMPRAS-LFDA-SP
SEÇÃO DE LICITAÇÕES-SLI-SEC-LFDA-SP

CONTRATO Nº 016/2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-SP E A EMPRESA GTP - TREZE LIST/SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

A União, por intermédio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP, com sede na Rua Raul Ferrari – S/Nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas / Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pelo Senhor ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA, Coordenador do LFDA-SP nomeado pela Portaria nº 416, de 03 de Junho de 2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U de 04 de Junho de 2009, inscrito no CPF nº 265.194.768-70, portador da Carteira de Identidade nº 15.550.680-8, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa GTP - Treze Listas Segurança e Vigilância Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.874.094/0001-85, sediado na Avenida Elias Yazbek, 788, Bairro Gramado, Embu das Artes - SP, CEP 06803-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Gerente Administrativa Sra. Jiane Aparecida Shibuya, portadora da Carteira de Identidade nº 21.805.223 e CPF nº 156.832.958-07 e pelo sua Diretor Administrativo Financeiro Sr. André Rodrigues de Toffoli, portador da Carteira de Identidade nº 22.726.994-9 e CPF nº 051.029.198-81, tendo em vista o que consta no Processo Nº 21052.017979/2019-38 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa de Licitação 44/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação emergencial de serviços continuados de vigilância armada, no intuito de atender às necessidades de segurança da Estação Quarentenária de Cananéia - EQC, por um período de 90 (noventa) dias, incluindo o fornecimento de Mão de Obra, Materiais e Equipamentos necessários e adequados para a execução dos serviços nas dependências da Base Física da EQC/SP do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais Anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a Dispensa de Licitação nº 44/2019 e Projeto Básico nº 70/2019, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato Emergencial é de 90 (noventa) dias, com início na data de 02/09/2019 e encerramento em 30/11/2019, podendo ser rescindido antecipadamente, por interesse da Administração, mediante comunicação prévia de no mínima 30 (trinta) dias.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 113.472,86 (cento e treze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 340.418,58 (Trezentos e quarenta mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o Exercício de 2019 na classificação abaixo:

PROGRAMA 2028 – Defesa Agropecuária
PTRES – 137874
Fonte de Recurso: 0100000000
Natureza da despesa: 339037-03

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

10.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

10.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

10.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

10.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

10.7.1. A garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

10.7.2. Os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

10.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

10.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

10.9.1. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

10.9.2. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

10.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

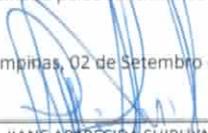
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Campinas - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Campinas, 02 de Setembro de 2019

 JIANE APARECIDA SHIBUYA CPF Nº 156.882.958-07 RG Nº 21.805.223 CONTRATADA	 ANDRÉ RODRIGUES DE TOFFOLI CPF Nº 051.029.198-81 RG Nº 22.726.994-9 CONTRATADA	 ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA CPF Nº 265.194.768-70 RG Nº 15.550.680-8 CONTRATANTE
---	--	--

TESTEMUNHA:

MARCIA OLIVEIRA PARREIRA CPF Nº 882.803.498-04 RG Nº 8.466.770 CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA OLIVEIRA PARREIRA, Chefe de Divisão - Substituto (a)**, em 02/09/2019, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DE OLIVEIRA MENDONCA, Coordenador (a) do Laboratório Nacional Agropecuário**, em 02/09/2019, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8342287** e o código CRC **40F8C788**.

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato, item "b", publicado no D.O.U. nº 175, de 10 de setembro de 2019, Seção 3, página 2, referente ao Processo nº 21000.053936/2019-21, onde se lê: "...situada no SAI Trecho 5...", leia-se: "...situada no SIA Trecho 5..."

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo nº 21000.054205/2019-01. Espécie: Termo de Execução Descentralizada MAPA/SDA nº 02/2019, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CNPJ nº 00.396.895/0001-25, através da Secretaria de Defesa Agropecuária -SDA e a EMBRAPA/CENARGEN - CNPJ nº 00.348.003/0038-02. Objetivo: Promover o destaque de recursos do MAPA/SDA à UG 135038. Gestão 13203, no valor de R\$ 24.868,13 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e treze centavos) no exercício de 2019, sendo nas Naturezas de Despesas: 3390.30 - R\$ 23.868,13 e 3390.39 o valor de R\$ 1.000,00, visando a realização de Curso de capacitação em biotecnologia da reprodução de animais de interesse zootécnico, organizado pela Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, com objetivo de capacitar e atualizar auditores fiscais federais agropecuários. Assinaturas: 23 de agosto de 2019. Prazo de vigência: de 23 agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Signatários: pela Unidade Descentralizadora, José Guilherme Tollstadius Leal, CPF/MF nº 702.317.376-53, Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pela Unidade Descentralizada: José Manuel Cabral de Sousa Dias, CPF/MF nº 830.133.188-72- Chefe Geral da Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia- Embrapa/Cenargen.

DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS

COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA INTERNACIONAL

COORDENAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao estabelecido no art. 21, da Lei nº 9.456/97, torna público que, no dia 08 de setembro de 2019, foram expedidos os Certificados de Proteção de Cultivar relacionados:

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	PROTOCOLO Nº	CERTIFICADO DE PROTEÇÃO Nº
Lactuca sativa L.	EZ5574	21806.000311/2014	20190214
Prunus persica (L.) Batsch	UFV Arano	21806.000117/2016	20190215
Glycine max (L.) Merr.	95R90 IPRO	21806.000074/2017	20190216
Cucumis melo L.	DOLSURA	21806.000084/2018	20190217
Solanum lycopersicum L.	Paronnty	21806.000110/2018	20190218
Rosa L.	Meicaudry	21806.000118/2018	20190219
Saccharum L.	IACCTC058069	21806.000133/2018	20190220
Saccharum L.	IACCTC078044	21806.000134/2018	20190221
Lactuca sativa L.	ICEBELA	21806.000242/2018	20190222
Lactuca sativa L.	AGNES	21806.000243/2018	20190223
Coriandrum sativum L.	Coimbra	21806.000244/2018	20190224
Solanum tuberosum L.	UPFSZ Atlantucha	21806.000316/2018	20190225

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação deste.

RICARDO ZANATTA MACHADO
Coordenador

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2019 - UASG 130102

Processo: 21052017979201838. DISPENSA Nº 44/2019. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 62874094000185. Contratado : GTP - TREZE LISTAS SEGURANCA E -VIGILANCIA LTDA. Objeto: Serviços continuados de vigilância armada, para atender as necessidades da Estação Quarentenária de Cananéia-EQC. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 02/09/2019 a 30/11/2019. Valor Total: R\$340.418,58. Fonte: 100000000 - 2019NE800607. Data de Assinatura: 02/09/2019.

(SICON - 10/09/2019) 130102-00001-2019NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019 - UASG 130102

Processo: 21043001017201976. Objeto: Adquirição de Material Laboratorial - Acessórios, em proveito do LFDA SP. irp 26/2019. Total de Itens Licitados: 26. Edital: 11/09/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Raul Ferrari, S/nº, Jardim Santa Marcelina - Campinas/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130102-5-00027-2019. Entrega das Propostas: a partir de 11/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/09/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ANDRE DE OLIVEIRA MENDONÇA
Coordenador do Lfda Sp

(SIASGnet - 10/09/2019) 130102-00001-2019NE800001

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 21043001020201990. , publicada no D.O.U de 23/08/2019 . Objeto: Aquisição de material laboratorial outros em proveito da Base Física de Campinas do LFDA/SP. Novo Edital: 11/09/2019 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Rua Raul Ferrari, S/nº Jardim Santa Marcelina - CAMPINAS - SP Entrega das Propostas: a partir de 11/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/09/2019, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDRE DE OLIVEIRA MENDONÇA
Coordenador do Lfda

(SIDE - 10/09/2019) 130102-00001-2019NE800001

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO
COORDENAÇÃO 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 839679/2016. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013. Conveniente: AGENCIA GOIANA DE ASSISTENCIA TECNICA, EXTENSAO RURAL E PESQUISA AGROPECUARIA - EMATER -, CNPJ nº 13232306000115. Data de vencimento do Plano de Trabalho do Convênio 839679, de 27/12/2016, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão. Valor Total: R\$ 101.930,00, Valor de Contrapartida: R\$ 10,19, Vigência: 19/06/2019 a 19/06/2020. Data de Assinatura: 27/12/2016. Signatários: Concedente: FERNANDO SILVEIRA CAMARGO, CPF nº 44514310182, Conveniente: PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE, CPF nº 969.524.901-91.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 865439/2018. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013. Conveniente: ASSOCIACAO DE AGRICULTURA NATURAL DE CAMPINAS, CNPJ nº 66075219000168. Solicitar aditamento de prazo para 29/02/2020 (6 meses) com objetivo de concluirmos as ações em andamento e estratégias para os participantes. Valor Total: R\$ 128.478,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 30/08/2019 a 29/02/2020. Data de Assinatura: 18/06/2018. Signatários: Concedente: FERNANDO SILVEIRA CAMARGO, CPF nº 44514310182, Conveniente: LEONARDO PENAFIEL PINHO, CPF nº 268.682.798-09.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2019 - UASG 130149

Processo: 02209000277201940. DISPENSA Nº 3/2019. Contratante: SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 33683111000107. Contratado : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO -DE DADOS (SERPRO). Objeto: Contratação do uso do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIADS. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 09/09/2019 a 09/09/2020. Valor Total: R\$79.200,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800159. Data de Assinatura: 09/09/2019.

(SICON - 10/09/2019) 130005-22000-2019NE800121

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 374/2019 - UASG 373083

Processo: 54000036134201914. DISPENSA Nº 9/2019. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 61074175000138. Contratado : MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. -.Objeto: Prestação de serviços de Seguro de Incêndio Predial para imóvel de propriedade do INCRA, localizado no Setor Bancário Norte - SBN-Quadra 01, bloco D, lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento, Brasília-DF. Fundamento Legal: Lei 8666/93, IN 05/2017 . Vigência: 06/09/2019 a 06/09/2020. Valor Total: R\$16.000,00. Fonte: 176370002 - 2019NE800496. Data de Assinatura: 06/09/2019.

(SICON - 10/09/2019) 373083-37201-2019NE800178

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Cessão de Uso CRT/INCRA/MS/Nº 27000/2016, que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -INCRA e a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS. Objeto: Constitui, em benefício da CONCESSIONÁRIA, o direito de uso de uma área denominada Núcleo Principal, com 17,0900 hectares, uma área denominada Núcleo 01 com 0,8990 hectares, uma área denominada Núcleo 02 com 0,9990 hectares e uma área onde está localizado um poço artesiano com 0,0100 hectares, todas localizadas no Projeto de Assentamento Capão Bonito. Finalidade: executar obras na área de educação, saúde, esporte, lazer, assistência religiosa, associações e cooperativas. Consta do Processo Administrativo INCRA/SR-16 nº 54290.000412/2014-64. Vigência: 20 (vinte) anos, contados a partir de sua assinatura. Assinaturas: Campo Grande/MS, 11 de novembro de 2016. Signatários: Humberto César Mota Maciel - Superintendente Regional do INCRA/MS e Ari Basso - Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302019091100002

